



ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

RESOLUÇÃO Nº 450 DE 26 DE MARÇO DE 2013

Concede autorização ao Governador do Estado, cidadão Wilson Nunes Martins para se ausentar do País no período de 3 a 17 de abril de 2013.

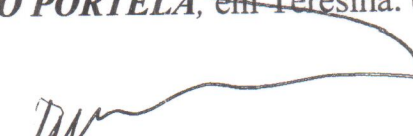
O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Piauí, nos termos do art. 27, VI, "b", do Regimento Interno, combinado com os arts 63, I e 99, § 2º, da Constituição Estadual, deliberou e eu, na conformidade com o art. 19, VI, "j", do mesmo Regimento, promulgo a seguinte

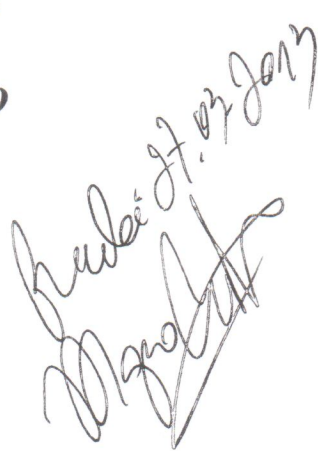
RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica autorizado o Governador do Estado do Piauí, cidadão Wilson Nunes Martins, a se ausentar do País no período de 3 a 17 de abril de 2013, em viagem oficial ao exterior, especificamente às Cidades de Madri na Espanha, Roma na Itália, Moscou na Rússia e Berlim na Alemanha.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA, em Teresina. (PI), 26 de março de 2013.


Dep. **THEMÍSTOCLES FILHO**
Presidente


Rubéi A. de Jesus